



Diário Oficial

Eletrônico do Município de Santa Rosa do Tocantins

EDIÇÃO **536**

ANO VIII - SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 535, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica n.º 01/1990, de 1º de março de 1990, deste Município, e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do tradicional ponto facultativo que acontece em âmbito nacional, e ainda, em razão da quarta-feira de cinzas que integra o calendário religioso da igreja católica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, no âmbito das repartições públicas do Município de Santa Rosa do Tocantins.

Parágrafo único. No dia 14 de fevereiro de 2024 o Ponto Facultativo será até as 13:00 (horas).

Art. 2º - A presente medida não se aplica aos serviços essenciais do município, tais como os do Pronto Atendimento de Saúde, Vigias, Serviços de limpeza urbana, Motoristas, Conselheiros Tutelares, que deverão contar com servidores em regime de plantão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre lotação de servidor municipal, e dá outras providências”.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o senhor MARCYVAN DO BONFIM RODRIGUES LEDUX, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, para a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Infra estrutura e Transporte deste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de licença para o trato de interesse particular de servidor e dá outras providências”.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que, a critério da Administração esta poderá conceder licença a servidor público efetivo para o trato de interesse particular nos termos do artigo 78 da Lei Municipal n.º 335/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora NÁGILA SÁVIA SOUZA QUINTANILHA, matrícula funcional nº 138, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, findando-se em 18 de fevereiro de 2025, sem direito a remuneração ou contagem de tempo de serviço para qualquer efeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA - Nº 15/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins/TO, junto aos fundos Municipais de Saúde, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 15/2024, Despesas visando a contratação de uma empresa especializada em Acesso à Informação. A internet é uma ferramenta fundamental para o acesso à informação. Ela permite que todas as pessoas tenham acesso a recursos tecnológicos, cursos online, pesquisas acadêmicas e informações relevantes para o seu desenvolvimento da administração do Município. Inclusão Digital O acesso à internet é uma questão de necessidade. Para atender as demandas da Prefeitura Municipal, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta disponibilizados, exclusivamente para mail: agentecontratacaostr@gmail.com e no portal: www.santarosa.to.gov.br, conforme dispositivo expresso no art. 75, inciso I do caput do art. 75 da LEI 14.133.2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até dia 15/02/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para O Município de Santa Rosa do Tocantins-TO, junto aos Fundos Municipais, será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Agente Contratação
Adeylyanne Costa Leite

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA****AVISO DE DISPENSA - Nº 18//2024**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Santa Rosa do Tocantins/TO, em atendimento ao § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 18/2024 para Prestação de serviços com empresa especializada em telecomunicação. (Despesas visando a contratação de uma empresa especializada em Acesso à Informação. A internet é uma ferramenta fundamental para o acesso à informação. Ela permite que todas as pessoas tenham acesso a recursos educacionais, cursos online, pesquisas acadêmicas e informações relevantes para o seu desenvolvimento da administração do Município. Inclusão Digital O acesso à internet é uma questão de necessidade). conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e nos seus anexos. A fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta disponibilizada, exclusivamente para o email: agentecontratacaostr@gmail.com e no portal: www.santarosa.to.gov.br, conforme dispositivo expresso no art. 75, parágrafo 2o da LEI 14.133.2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao setor de AC até dia 15/02/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Santa Rosa do Tocantins-TO, será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Agente Contratação
Adeylyanne Costa Leite

**FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE DISPENSA- Nº 03/2024**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa do Tocantins/TO, em atendimento ao § 2º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 03/2024 para Despesas visando a contratação de uma empresa especializada em Acesso à Informação. A internet é uma ferramenta fundamental para o acesso à informação. Ela permite que todas as pessoas tenham acesso a recursos tecnológicos, cursos online, pesquisas acadêmicas e informações relevantes para o seu desenvolvimento da administração do Município. Inclusão Digital O acesso à internet é uma questão de necessidade. para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social. conforme quantidades e especificações constantes na Justificativa”, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta disponibilizada, exclusivamente para mail: agentecontratacaostr@gmail.com e no portal: www.santarosa.to.gov.br, conforme dispositivo expresso no art. 75, parágrafo 2o da LEI 14.133.2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao setor de AC até dia 15/02/2024 A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa do Tocantins-TO será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Agente Contratação
Adeylyanne Costa Leite

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**DISTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023,
DE CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA NO ÂMBITO
ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
DISPENSA Nº 13/2022, PROCESSO Nº 1386/2022.

Pelo presente instrumento de Distrato de Contrato, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ nº 06.072.272/0001-83, com sede na Praça Jaime Pereira, s/n, Centro, CEP: 77.375-000, Santa Rosa do Tocantins - TO, representado por seu gestor, o senhor LUIZ ARMANDO LACERDA NERES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxx SSP/TO e CPF nº 394.xxxx.xxxx-68, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxx, CEP: 77.375-000, Santa Rosa do Tocantins - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa A. P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE ME, CNPJ nº 10.771.841/0001-56, com endereço na Quadra 1006 Sul, Alameda 02, Casa 01, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - TO, representada neste ato por ALDEMIR PORTO



AQUINO JÚNIOR, com RG nº xxxxxxxx SSP/TO e CPF nº 933.xxx.xxx-04, sócio proprietário, abaixo assinado para firmarem o presente DISTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023, de contratação de assessoria no âmbito administrativo para prestação de serviços, com vencimento previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, através de termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Trata-se de Distrato de Contrato de Contratação de Assessoria no âmbito administrativo, na implantação e normatização de controles nos setores da administração do SME, e acompanhamento as informações dos processos licitatórios no SICAP/LCO em cumprimento a IN nº 003/2017-TCE, entabulado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, ora Contratante e a empresa A. P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE ME, CNPJ nº 10.771.841/0001-56, ora contratada, cujo contrato fora iniciado em 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - “Ad Cautelam”

A partir da presente data, a Contratante e a Contratada, declara não mais existir qualquer vínculo entre os mesmos, e que o contratado deixará de receber os demais valores pactuados, e, em razão do caráter consensual da presente rescisão, as partes concordam que não haverá a multa prevista no respectivo Contrato, dando por rasa e final o encerramento do Contrato nº 01/2023, objeto de contratação de assessoria no âmbito administrativo para prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAUTA

O presente distrato é entabulado de forma amigável, estendendo-se a todas às cláusulas constantes do referido contrato firmado entre as partes, declarando-o extinto e sem nenhum efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2024, dando por rasa e inteira quitação do referido contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem de acordo, as partes contratantes, assinam o presente DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para surtirem seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 02 de janeiro de 2024.

LUIZ ARMANDO LACERDA NERES
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

A P AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE
CNPJ Nº 10.771.841/0001-56
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JANAINA P. S. RAMALHO
CPF nº 006.681.831-65

CARLA REGINA SANTIN
CPF nº 018.991.811-05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023,
DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NO ÂMBITO
ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
DISPENSA Nº 008/2022, PROCESSO Nº 1389/2022.

Pelo presente instrumento de Distrato de Contrato, de um lado, o o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ nº 12.270.405/0001-29, com sede na Rua Saturnino Braga, s/n, Centro, CEP: 77.375-000, na cidade de Santa Rosa do Tocantins - TO, representado por seu gestora RAIANE LANUCY RODRIGUES SOARES, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 049.124.791-52, brasileira, solteira, portadora do RG nº xxxxxxxx SSP/TO, residente e domiciliado na rua xxxxxxxxxxxx, CEP: 77.375-000, na cidade de Santa Rosa do Tocantins - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA, a empresa A. P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE ME, CNPJ nº 10.771.841/0001-56, com endereço na Quadra 1006 Sul, Alameda 02, Casa 01, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - TO, representada neste ato por ALDEMIR PORTO AQUINO JÚNIOR, com RG nº xxxxxxxx SSP/TO e CPF nº 933.xxx.xxx-04, sócio proprietário, abaixo assinado para firmarem o presente DISTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023, de contratação de assessoria no âmbito administrativo para prestação de serviços, com vencimento previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, através de termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Trata-se de Distrato de Contrato de Contratação de Assessoria no âmbito administrativo, na implantação e normatização de controles nos setores da administração do FMS, e acompanhamento as informações dos processos licitatórios no SICAP/LCO em cumprimento a IN nº 003/2017-TCE, entabulado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, ora Contratante e a empresa A. P. AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE ME, CNPJ nº 10.771.841/0001-56, ora contratada, cujo contrato fora iniciado em 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - “Ad Cautelam”

A partir da presente data, a Contratante e a Contratada, declara não mais existir qualquer vínculo entre os mesmos, e que o contratado deixará de receber os demais valores pactuados, e, em razão do caráter consensual da presente rescisão, as partes concordam que não haverá a multa prevista no respectivo Contrato, dando por rasa e final o encerramento do Contrato nº 01/2023, objeto de contratação de assessoria no âmbito administrativo para prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAUTA

O presente distrato é entabulado de forma amigável, estendendo-se a todas às cláusulas constantes do referido contrato firmado entre as partes, declarando-o extinto e sem nenhum efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2024, dando por rasa e inteira quitação do referido contrato de prestação de serviços.



CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem de acordo, as partes contratantes, assinam o presente DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para surtirem seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 02 de janeiro de 2024.

RAIANE LANUCY RODRIGUES SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

A P AQUINO JUNIOR CONTABILIDADE
CNPJ nº 10.771.841/0001-56
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JANAINA P. S. RAMALHO
CPF nº 006.681.831-05

CARLA REGINA SANTIN
CPF nº 018.991.811-05

AVISO DE DISPENSA- Nº 03/2024

O Fundo Municipal de Saúde, Santa Rosa do Tocantins/TO, em atendimento a seção II do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 03/2024 para Despesas na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de laboratório para realização de exames em Santa Rosa do Tocantins, para atender a população com vulnerabilidade social da Sede e os Distritos de Morro de São João e Cangas, com um atendimento de qualidade das Unidades Básicas de Saúde, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta disponibilizados, exclusivamente para mail:agentecontratacaostr@gmail.com e no portal: www.santarosa.to.gov.br, conforme dispositivo expresso no art.75, parágrafo 2º da LEI 14.133.2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao setor AC até dia 15/02/2024 de acordo o Termo de Referência. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins-TO, será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Agente Contratação
Adeylyanne Costa Leite

AVISO DE DISPENSA- Nº 09/2024

O Fundo Municipal de Saúde, Santa Rosa do Tocantins/TO, em atendimento a seção II do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 09/2024 para DESPESAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSO À INFORMAÇÃO. A INTERNET É UMA FERRAMENTA FUNDAMENTAL PARA O ACESSO À INFORMAÇÃO. ELA PERMITE QUE TODAS AS PESSOAS TENHAM ACESSO A

RECURSOS TECNOLÓGICOS, CURSOS ONLINE, PESQUISAS ACADÊMICAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O SEU DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. INCLUSÃO DIGITAL O ACESSO À INTERNET É UMA QUESTÃO DE NECESSIDADE, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta disponibilizados, exclusivamente para mail:agentecontratacaostr@gmail.com e no portal: www.santarosa.to.gov.br, conforme dispositivo expresso no art.75, parágrafo 2º da LEI 14.133.2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao setor AC até dia 15/02/2024 de acordo o Termo de Referência. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins-TO, será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Agente Contratação
Adeylyanne Costa Leite

AVISO DE DISPENSA- Nº 10/2024

O Fundo Municipal de Saúde, Santa Rosa do Tocantins/TO, em atendimento a seção II do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação 10/2024 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES EM GERAL AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E AOS DISTRITOS DE MORRO SÃO JOÃO E CANGAS, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta disponibilizados, exclusivamente para mail:agentecontratacaostr@gmail.com e no portal: www.santarosa.to.gov.br, conforme dispositivo expresso no art.75, parágrafo 2º da LEI 14.133.2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao setor AC até dia 15/02/2024 de acordo o Termo de Referência. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins-TO, será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Agente Contratação
Adeylyanne Costa Leite

